



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0811/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Walid Aidamus Rasslan
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1
PORTARIA.....	2
LEI ORDINÁRIA.....	2

LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020
Carta Convite Nº 018/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 064/2020 - Processo Administrativo nº 071/2020 – Carta Convite nº 018/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37 e a Empresa **B. M. R. MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.226.398/0001-57.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 064/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **B. M. R. MEDICAMENTOS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 26.635,00 (Vinte seis mil, seiscentos e trinta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2020.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019
Pregão Presencial Nº 020/2019

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 069/2019 - Processo Administrativo nº 069/2019 – Pregão Presencial nº 020/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.479.396/0001-75.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 069/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: a quantidade de combustível, tipo gasolina comum, foi de 16.000(dezesseis mil), litros e foi utilizado um total de 14.591(quatorze mil e quinhentos e noventa e um), litros ficando um saldo de 1.409(um mil quatrocentos e nove), litros cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020
Pregão Presencial Nº 014/2020

Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 054/2020 - Processo Administrativo nº 059/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 73.479.396/0001-75.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 054/2020**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **AUTO POSTO BIELA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 68.400,00 (Sessenta oito mil e quatrocentos reais), foi executado um total de R\$-66.413,22(Sessenta seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte dois centavos), ficando o saldo de R\$-1.986,78(Um mil, novecentos e oitenta seis reais e setenta oito centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2019.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N. 014/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a comemoração nacional de Carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021;

Considerando a quarta-feira de cinzas do calendário cristão no dia 17 de fevereiro de 2021;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados o expediente dos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O previsto no caput aplica-se também ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 099/2021 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **DAIANI PINHEIRO MIGUEL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Zeladora**, Símbolo **ZLD**, nomeada através da Portaria nº 019/2014 de 30 de janeiro de 2014, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 08 de fevereiro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 100/2021 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Srª **JUDITE APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Tributação** Símbolo **DAS-4**, inscrita no RG nº 1081102 SEJUSP/MS, CPF nº 848.480.061-04, residente à Rua Bahia nº 554 – Centro, Glória de Dourados, nomeada nos termos da **Portaria nº 093/2021**, de 02 de fevereiro de 2021, para conjuntamente com o **Prefeito Municipal ARISTEU PEREIRA NANTES**, inscrito no RG nº 202235 SSP/MS, CPF nº 390.266.041-49, residente à Rua Cuiabá, nº 357, centro, Glória de Dourados, realizar baixas bancárias junto a **Agência do Banco do Brasil S/A, Glória de Dourados- MS**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA N° 1.179 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a receber título de doação do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) aos imóveis urbanos do Município especificados em anexo, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes** no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) por doação, os lotes do Município, conforme relação constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados- MS, em 08 de fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Relação de lotes autorizados a serem recebidos pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, em doação pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária).

QUADRA	LOTE
85	10
85	11
85	12
85	13